



**Protocolo: 20683/2021-5**

**Portaria de Pessoal Nº 506, de 30 de setembro de 2021.**

**Progressão por escolaridade de servidor efetivo.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 20.683/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1 Efetuar a **progressão por escolaridade** do servidor ocupante do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto no artigo 6º, § 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual 660, de 19 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Nível</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vigência</b>
203.610	André Giestas Ferreira	II	10	1/9/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/9/2021.

**ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**

**Secretária-geral administrativa e financeira**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.